



ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº *233*, DE *06* DE *maio* DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 470/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 23-04-96 exarado no Processo nº 11199695/94.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o COLÉGIO META GLOBAL, localizado à Rua Arapongas, nº 70, Jardim Vila Boa, nesta Capital, mantido pelo Colégio Meta Global Ltda, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1.996, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio Não Profissionalizante, nas funções de Suplência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *06* dias do mês de *maio* de 1.996.

Laís Terezinha Monteiro

LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA

IOLANY CAROLINA NUNES

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA

JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETTO

VICENTINA MATEUS FERREIRA

